



1 **ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
2 **DA GRANFPOLIS.**

3  
4 Aos 17 dias do mês de junho de 2015, foi realizada a reunião do Colegiado Regional de  
5 Assistência Social da GRANFPOLIS, na Sede da Associação dos Municípios da Grande  
6 Florianópolis – GRANFPOLIS, com a participação de 18 municípios da região,  
7 totalizando 26 pessoas, entre gestores, técnicos e convidados. Inicialmente a  
8 Coordenadora Janifer Otto, Secretária do município de São João Batista, desejou as  
9 boas vindas aos presentes. Na Sequência foi lida a convocação e aprovada os seguintes  
10 pontos de pauta: **1) Orientações Conferências Municipais de Assistência Social;** **2)**  
11 **Cofinanciamento Estadual;** **3) Orientações do Fundo Nacional de Assistência Social**  
12 **sobre o Demonstrativo Físico Financeiro;** **4) Solicitações emanadas pelo Poder**  
13 **Judiciário, Ministério Público aos municípios para profissionais elaborarem estudos**  
14 **sociais, pareceres, entre outros; incluído os itens 5 e 6, assim sendo:** **5) Instância**  
15 **Recursal do CMAS– RESOLUÇÃO Nº 05 de 14 de abril de 2015;** **6) Reunião TRE**  
16 **sobre eleição do Conselho Tutelar, prova e capacitação;** **7) Informes. Encaminhamentos**  
17 **por item de pauta:** **1) Orientações Conferências Municipais de Assistência Social:**  
18 **serão repassados os materiais orientativos das conferências, foi orientado quando as**  
19 **etapas de realização, sendo as seguintes: Etapa de Mobilização, Etapa de pré-avaliação**  
20 **do SUAS no município – instrumental I, Etapa das pré-conferências e/ou encontros**  
21 **preparatórios, Conferência Municipal, Registro e Avaliação da Conferência**  
22 **Municipal – instrumental II.** **2) Cofinanciamento Estadual:** foi orientado aos  
23 municípios sobre o prazo para adesão ao confinamento estadual para Benefícios  
24 Eventuais, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade  
25 (CREAS) e Alta Complexidade nas modalidades: Acolhimento Institucional, Família  
26 Acolhedora, República, Residência Inclusiva e Casa Lar. **3) Orientações do Fundo**  
27 **Nacional de Assistência Social sobre o Demonstrativo Físico Financeiro:** o MDS  
28 respondeu a FECAM por meio do ofício 128/2015/DEFNAS/SNAS/MDS, e esclarece  
29 que a maioria dos casos em que há diferenças entre o saldo constante em conta e a  
30 informação disponibilizada no Demonstrativo Sintético Financeiro é devido ao tipo de  
31 aplicação utilizada pelo município, o que deve ser conferido com conforme explica o  
32 ofício. Nas demais situações devem ser encaminhadas as informações para o email  
33 [cgeof.fnas@mds.gov.br](mailto:cgeof.fnas@mds.gov.br) que será olhado cada caso e prestadas as orientações  
34 específicas. **4) Solicitações emanadas pelo Poder Judiciário, Ministério Público aos**  
35 **municípios para profissionais elaborarem estudos sociais, pareceres, entre outros:**  
36 informamos que foi recebido por meio da FECAM expediente do Conjunto CFESS –  
37 Conselho Federal de Ensino de Serviço Social referente a manifestação enviada ao  
38 então presidente do Conselho Nacional de Justiça, Sr. Joaquim Barbora, que trata das



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS  
" GRANFPOLIS "**

39 solicitações de pareceres, estudos sociais, avaliação social, estudo socioeconômico,  
40 entre outros, aos profissionais de Serviço Social dos municípios. O referido documento  
41 orienta que este não é papel dos municípios e sim dos profissionais forenses, os mesmos  
42 profissionais possuem habilitações diferentes e cabe ao poder judiciário possuir equipes  
43 interdisciplinares para auxiliá-los nas decisões. **5) Instância Recursal do CMAS-**  
44 **RESOLUÇÃO Nº 05 de 14 de abril de 2015:** foi repassado aos municípios que o  
45 CEAS regulamentou por meio da Resolução N. 05 de 14 de abril de 2015, que pode ser  
46 a instância recursal das decisões dos Conselhos Municipais de Assistência Social, desde  
47 que tal situação conste em lei ou em resolução. **6) Reunião TRE sobre eleição do**  
48 **Conselho Tutelar, prova e capacitação:** O TRE estará disponibilizando a quantidade  
49 urnas que o município solicitar, de acordo com os pontos de votação definidos no edital  
50 de eleição, porém não será possível disponibilizar urnas eletrônicas aos município de  
51 médio e grande porte, devido ao cadastramento biométrico em que o TRE esta  
52 realizando. Em relação a lista de eleitores, o TRE irá disponibilizar, cabendo aos  
53 municípios realizar o agrupamento dos colégios eleitorais de uma eleição normal, para  
54 os pontos definidos na eleição do Conselho Tutelar. Por exemplo, os municípios numa  
55 eleição normal tem 10 colégios eleitorais, na eleição do Conselho Tutelar terão 3  
56 pontos, estes terão que agrupar para que as listas de eleitores sejam disponibilizadas  
57 conforme os pontos e o leitor saiba no qual local irá votar. Essa organização evitará a  
58 duplicidade de votos, sendo que o eleitor terá que votar obrigatoriamente no ponto  
59 estabelecido. A Associação auxiliará os municípios nesse agrupamento, e coletará as  
60 informações dos municípios para repassar ao TRE, que por sua vez, preparará as listas e  
61 a urnas e disponibilizará aos municípios por meio dos cartórios eleitorais. Sem mais  
62 nada a tratar eu Vânia Fatima Guareski Souto, lavrei esta Ata, que segue pelo  
63 Coordenador do Colegiado assinada.